PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA. Não demonstrado de forma clara oconjunto de funções atribuídas a um determinado cargo e o exercício de funções diversas daquelas contratadas, não há como acolher o pedido de pagamento de diferenças salariais, uma vez que mantido o caráter sinalagmático do contrato havido.

ACÓRDÃO: A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos por ambas as partes; no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao da parte autora, para: a) afastar a limitação da liquidação aos valores atribuídos aos pedidos, na exordial; b) majorar os honorários devidos pela parte ré para 10%; c) determinar que, na fase pré-processual, para fins de atualização do crédito, seja observado o IPCA-E acrescido de juros legais (TRD); sem divergência, negou provimento ao da parte reclamada; manteve o valor da condenação, pois ainda compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de março de 2024.

JULIANA SCHMID GELAPE

Processo Nº ROT-0010684-61.2018.5.03.0028

Relator	Marco Túlio Machado Santos
RECORRENTE	TUPY MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
ADVOGADO	ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES(OAB: 57180/MG)
RECORRENTE	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	HUGO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS(OAB: 88017/MG)
ADVOGADO	LUIZ GUILHERME LOBO DE FARIA(OAB: 90590/MG)
RECORRIDO	TUPY MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
ADVOGADO	ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES(OAB: 57180/MG)
RECORRIDO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	HUGO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS(OAB: 88017/MG)
ADVOGADO	LUIZ GUILHERME LOBO DE

FARIA(OAB: 90590/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- TUPY MINAS GERAIS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA. Não demonstrado de forma clara oconjunto de funções atribuídas a um determinado cargo e o exercício de funções diversas daquelas contratadas, não há como acolher o pedido de pagamento de diferenças salariais, uma vez que mantido o caráter sinalagmático do contrato havido.

ACÓRDÃO: A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos por ambas as partes; no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao da parte autora, para: a) afastar a limitação da liquidação aos valores atribuídos aos pedidos, na exordial; b) majorar os honorários devidos pela parte ré para 10%; c) determinar que, na fase pré-processual, para fins de atualização do crédito, seja observado o IPCA-E acrescido de juros legais (TRD); sem divergência, negou provimento ao da parte reclamada; manteve o valor da condenação, pois ainda compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de março de 2024.

JULIANA SCHMID GELAPE

Ata

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma do TRT 3ª Região, realizada em 12.03.2023

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma, realizada no dia 12 de março de 2024, com início às 08h30min e término às 11h53min.

Presentes o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros (Presidente), o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, a Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e o Exmo. Juiz Marco Túlio Machado Santos (vinculado, substituindo a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo).

Procurador do Trabalho: Dr. Helder Santos Amorim. Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

A Exma. Desembargadora Presidente, declarando aberta a sessão e invocando a proteção divina, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. Inicialmente, a Presidente registrou votos de pesar pelo falecimento da Sra. Célia Maria Gil de Lima, que é avó do Juiz Felipe Clímaco Heineck e mãe do seu amigo Nívio Tadeu Gil de Lima, ressaltando que a Dona Célia tinha 94 anos e era muito querida por todos, determinado-se a expedição de ofício à família enlutada, ao Juiz Felipe Clímaco e ao Sr. Nívio Tadeu Gil de Lima, o que contou com a adesão dos demais magistrados, membro do Ministério Público do Trabalho e advogados presentes. Em seguida, a Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo registrou a importância do evento realizado pelo TRT 3ª Região em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, principalmente, para lembrar as lutas das mulheres pelos seus direitos e conquistas buscando a sua igualdade na nossa sociedade. Ressaltou, ainda, a palestra sobre as mulheres negras do nosso TRT, com depoimentos pessoais valiosos e preciosos de juízas, servidoras, estagiárias e terceirizadas que levou o público a se emocionar e refletir sobre o que pode ser feito para contribuir para uma melhora do relacionamento e da inclusão dessas mulheres na nossa sociedade. A Presidente, que inclusive foi homenageada como "Mulheres que fazem diferença no nosso Tribunal", como lembrou a Desembargadora Gisele, parabenizou a administração deste Regional e todos os envolvidos com a organização do evento, que foi bastante denso com muitas palestras e entrevistas, representando um grande passo para a valorização das mulheres do nosso Tribunal, o que contou com a adesão dos demais magistrados, membro do Ministério Público do Trabalho e advogados presentes, tendo a Dra. Maria Cecília Máximo Teodoro se manifestado da tribuna em nome da OAB e AMAT, bem como o Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza e o Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva.

Antes do pregão dos advogados presentes à sessão, a Presidente comunicou que todos os processos de relatoria da Juíza Renata Lopes Vale (vinculada, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, nos termos do art. 87, § 1º do Regimento Interno) seriam adiados para a sessão de julgamento do dia 26.03.2024, às 8h30min, em razão da impossibilidade de comparecimento da Exma. Juíza Renata, ficando os advogados presentes à sessão presencial e telepresencial cientes e intimados do adiamento.

A seguir foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral presencial, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (RORSum 0010847-37.2023.5.03.0005);

Dr. Paulo Diniz Romualdo (ROT 0010015-97.2020.5.03.0105);

Dra. Maria Cecília Máximo Teodoro (RORSum 0010992-09.2023.5.03.0033);

Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza(ROT-0010375-36.2021.5.03.0060);

Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza(ROT-0010379-73.2021.5.03.0060);

Após as sustentações orais presenciais, foram apregoados os processos com inscrição para sustentação oral telepresencial, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

TELEPRESENCIAIS:

PRESENCIAIS:

Dr. André Luiz de Andrade Martins (ROT 0010015-97.2020.5.03.0105);

Dra. Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues (RORSum 0010850-41.2023.5.03. 0021);

Dra. Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues (ROT 0010635-22.2023.5.03.0003);

Dra. Barbara Barros Mota (ROT-0010337-53.2023.5.03.0157);

Dra. Cláudia Fini (ROT 0011346-66.2022.5.03.0163);

Dr. Marco Aurélio Onuki (AP 0010054-50.2022.5.03.0097);

Dra. Fernanda Gabriela Ribeiro Lopes (ROT 0010171-

46.2023.5.03.0084);

Dra. Fabiana Baptista Tablas Costa (ROT 0010171-

46.2023.5.03.0084);

Dra. Gabriella Martins Lagosta (ROT 0010488-98.2023.5.03.0066);

Dra. Cristian dos Santos Marques (ROT 0010137-

59.2023.5.03.0185);

Dr. Gustavo Mota Fonseca (ROT 0010853-53.2023.5.03.0099);

Dr. Nesiomario Rodrigues Oliveira (RORSum 0010106-

71.2023.5.03.0142);

Dra. Guaciara Ornelas da Cruz(ROT-0011509-35.2023.5.03.0026);

Dam da Disponionização. Quanta terta, 20 de Março de 2021

27.2023.5.03.0056);

Dr. Gabriel Braz Guimarães Feliciano (AP 0010353-

Dra. Flávia Chaves Martins de Andrade (ROT-0010928-

84.2023.5.03.0099);

Dra. Natália Torres Barkokebas (RORSum 0010948-

62.2023.5.03.0106);

Dra. Natália Torres Barkokebas (ROT 0010891-75.2022.5.03.0010);

Dra. Natália Torres Barkokebas (RORSum 0011111-

57.2023.5.03.0004);

Ao término das sustentações orais, foram julgados primeiramente os processos da relatoria do Exmo. Juiz Marco Túlio Machado Santos, considerando a sua vinculação, tendo a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo agradecido ao juiz pela sua atuação neste período em que a substituiu nas suas férias, principalmente, pela cooperação, eficiência e dedicação, o que foi aderido pelos demais magistrados, tendo a Presidente agradecido a sua participação nesse período, afirmando ser um juiz muito bom de trato, prático, operoso e competente. O Juiz Marco Túlio agradeceu à Desembargadora Gisele pela oportunidade e confiança e aos demais pela convivência.

Após, foram julgados os demais processos pautados, proclamandose os respectivos resultados, a serem devidamente lançados no sistema Pje pela Secretaria da Turma.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros Presidente da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Notificação

Processo Nº ROT-0002237-75.2013.5.03.0023

Relator Lucas Vanucci Lins

RECORRENTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)
RECORRENTE ADEMILSON GOMES MARTINS

ADVOGADO ANTONIO CARLOS IVO

METZKER(OAB: 64844/MG)
RECORRIDO ADEMILSON GOMES MARTINS

ADVOGADO ANTONIO CARLOS IVO

METZKER(OAB: 64844/MG)

RECORRIDO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)

PERITO JORGE LOPES LOBO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

Tomar ciência do despacho abaixo:

Vistos, etc.

Ao apreciar o recurso de revista interposto pelo reclamado, o c. TST deu provimento ao apelo e determinou o retorno dos autos a este e. Tribunal para que se abra prazo para que a parte regularize o seguro garantia e, após o seu decurso, prossiga no exame do recurso ordinário (ID fde9565).

Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para regularização do seguro garantia, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário.

Intime-se.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de março de 2024.

Lucas Vanucci Lins

Desembargador do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 20 de março de 2024.

PAULA REGINA DA ROCHA PRAES

Processo Nº RORSum-0010763-74.2023.5.03.0057

Relator Maristela Íris da Silva Malheiros

RECORRENTE NILSON GUIDO

ADVOGADO LEONARDO HENRIQUE

FERREIRA(OAB: 204131/MG)
ADVOGADO BRENA CRISTINA PEREIRA(OAB:

172932/MG)

RECORRIDO BOM PASTOR PAPEIS LTDA

ADVOGADO OTAVIO ADAO ALEIXO(OAB:

148922/MG)

ADVOGADO ARMANDO APARECIDO SILVA(OAB:

143365/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON GUIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO